DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.749, DE 30 DE JULHO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 2039 0000 Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo

212 000 Educação Infantil – Creche – Conv/ent/Fundos

Ficha: 54

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

12 365 0004 2039 0000 Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

212 000 Educação Infantil – Creche – Conv/ent/Fundos

Ficha: 56

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo

213 000 Educação Infantil – Pré-Escola – Conv/ent/Fundos

Ficha: 60

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 13.670,00

12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

213 000 Educação Infantil – Pré-Escola – Conv/ent/Fundos

Ficha: 62

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 100

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 48.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 151

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 106.670,00 (cento e seis mil e seiscentos e setenta reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0004 2039 0000 Educação Infantil - Creche

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

212 000 Educação Infantil – Creche – Conv/ent/Fundos

Ficha: 55

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 30.000,00

12 365 0004 2040 0000 Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

213 000 Educação Infantil – Pré-Escola – Conv/ent/Fundos

Ficha: 61

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 28.670,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 106

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 48.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de julho de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.752, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.269, de 08 de dezembro de 2017, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.91 Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 09

Valor ..... R$ 5.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

03 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

03.01.00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.

17 512 0010.2034.0000 Manutenção das Atividades do SEMAE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Ficha 07

Valor ..... R$ 5.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.658, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 10 (dez) dias, referente a férias regulamentares, correspondente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2016 a 31 de março de 2017, ao Servidor Público Municipal JOÃO DALVO GUARIENTE, R.G.nº 8.881.668 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.659, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 31 de agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de agosto de 2013 a 1º. de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal NILTON DA SILVA OLIVEIRA, R.G.nº 35.303.676-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de agosto de 2018.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO PEDIASUIT, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o seu objeto a empresa: LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS, CNPJ Nº14.140.262/0001-66: ITEM 01 – R$11.390,00, ITEM 02 - R$358,00, ITEM 03 - R$340,00, ITEM 04 - R$358,00, ITEM 05 - R$358,00, ITEM 06 - VALOR R$350,00, ITEM 07 - VALOR R$7.100,00, ITEM 08 - R$7.100,00, ITEM 09 - R$2.400,00, ITEM 10 - R$278,00, ITEM 11 - R$278,00, ITEM 12 - R$ 285,00, ITEM 13 - R$293,00 e ITEM 14 - R$330,00. Cajobi, 22 de Agosto de 2018. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – Prefeito.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°125/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO TERMO Nº 3509301712281150657

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

CONTRATADO: FARIA VEÍCULOS LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/08/2018 À 23/02/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°123/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2018 À 08/08/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2018

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO